

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: Q1FltUaeCt <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/06/2012 Indicação nº 785/2012 Protocolo nº 2780/2012
<b>Autor:</b> Dep. Luciane Bezerra	

**Indica à SETPU/MT, a necessidade da construção de uma Ponte de Concreto sobre o Rio Arinos, localizada na MT 220, trecho que interliga o município de Juara ao município de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso, **mostrando-lhe a necessidade da construção de uma Ponte de Concreto sobre o Rio Arinos, localizada na MT 220, trecho que interliga o município de Juara ao município de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Junho de 2012

**Luciane Bezerra**  
Deputada Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, mostrar ao Poder Executivo Estadual, através da SETPU/MT, **a necessidade da construção de uma Ponte de Concreto sobre o Rio Arinos, localizada na MT 220, trecho que interliga o município de Juara ao município de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeita Municipal Carmen Lima Duarte, com base na precariedade em que se encontra a atual ponte supramencionada.

O pedido pontuado se justifica, em razão do péssimo estado em que se encontra a ponte situada na rodovia supracitada, oferecendo riscos as pessoas que transitam diariamente no local.

O bom estado de conservação das pontes é fundamental para a promoção da sadia qualidade de vida das pessoas, além de proporcionar uma maior agilidade no tráfego enfrentado pelos usuários. É de notório conhecimento que a falta de manutenção e reparo traz manifestos transtornos, principalmente no que tange a trafegabilidade e a qualidade de vida de uma população.

Posto isto, é a síntese fática necessária, para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Junho de 2012

**Luciane Bezerra**  
Deputada Estadual